

02.02001.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 485
RUBRICA 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOCIHAR PEREIRA ESPINOLA

159394930 BESP MA

CPF: 854.331.523-91 DATA NASCIMENTO: 05/04/1980

FILIAÇÃO:
LUIZ GONZAGA DA SILVA
ESPINOLA
MARIA HELENA PEREIRA
ESPINOLA

PP RESISTIVO: 01612893002 VALIDADE: 06/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 10/01/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392316476

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392316476

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/01/2017

57641330410
MAD34124594

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Handwritten marks and signatures, including a large scribble and several initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.714.843/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50
--	-------------	---

CEP 65.071-322	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCUSASSESSORIACONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8851-8211
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 07:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JOCIMAR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA"

JOSÉ

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 05/04/1980, natural de Colinas - MA, portador da cédula de identidade RG. N.º: 15939693-0 SSP/MA, expedida em 10/11/1993 e inscrito no CPF (MF) sob o N.º: 854.331.523-91, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, Quadra 05, N.º. 05 - Bairro: Renascença II - CEP 65075-490, Município: São Luís - MA; e **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 29/06/1981, natural de São Luís - MA, portador da cédula de identidade RG. N.º: 70145297-8 SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o N.º. 648.145.723-87, residente e domiciliado na Rua das Magnólias, Quadra 05, N.º. 05 - Bairro: Renascença II - CEP 65075-490, Município: São Luís - MA; têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial "**JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA**" e constituído na forma de sociedade limitada, que será regida por este contrato social e pela legislação vigente aplicável à espécie. A sociedade adotará como nome de fantasia "**FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Edifício Multiempresarial, nº 10, sala 703, Jardim Renascença, CEP 65.075-000, podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL


A sociedade terá por objeto social, a saber:

- 69.20-6/01 - Atividades de contabilidade: Registro contábil das transações comerciais e financeiras de empresas e de outras entidades. Elaboração do Balanço Anual de Empresas. Preparação de declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas. As atividades de assessoria contábil e financeira e representações (não jurídicas) exercidas ante a administração tributária e nome de seus clientes.

CONFERE COM ORIGINAL


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONFERE COM ORIGINAL


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL











JOCIMAR

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); dividido em 20.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 18.000,00 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);
- **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 2.000,00 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento no Registro do Comércio e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7
2
Anexo
7

02.09.01.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

PEREIRA

JOCIMAR PEREIRA

CLÁUSULA OITAVA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma será feito pelo sócio administrador **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais caberá ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, contador, CRC/MA-009476/0-2 podendo a sociedade contratar profissionais habilitados, caso se faça necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRÓ-LABORE

O pró-labore do(s) administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, em valor a ser fixado em reunião dos sócios no início de cada exercício social. Obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As modificações e deliberações do contrato social, inclusive para exclusão de um dos sócios dependem do consentimento do outro sócio, conforme prevê o artigo 999 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DIVISÕES E TRANSFERÊNCIAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretenderem ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP

RUBRICA 7

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente será dissolvida por vontade expressa e unânime dos sócios, ou ainda mediante decisão judicial do Poder Público. Em caso de dissolução, depois de cumpridas todas as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio, será dividido entre os sócios, na proporção de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO E DOS RESULTADOS SOCIAIS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 1.053 do Código Civil, e ou noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 da lei 10.406/2002.

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP

Handwritten signatures and marks, including a large scribble and several initials.

02.01.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 191

RUBRICA 7



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas a respeito do conteúdo e para solucionar as divergências que houver entre os sócios.

E, assim por estarem justos e contratados de pleno e comum acordo entre si, os sócios assinam este instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.

São Luís, 12 de março de 2009.

SÓCIOS:

1ª Voto de Notas

Jocimar Pereira Espínola

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

2ª Voto de Notas

Priscila Maria Godinho Lobato

PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO

Testemunhas:

Patricia Maria Godinho Lobato

Patricia Maria Godinho Lobato

CPF: 934.930.023-00

Rafael Pinheiro G. de Melo e Alvin

Rafael Pinheiro G. de Melo e Alvin

CPF: 633.076.773-49



Jocimar Pereira Espínola
Priscila Maria Godinho Lobato
Em Test. de Ver.
 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 ALEXANDRE FERREIRA DE SA
 KARYLLE DOS SANTOS
ESCRITURAS

CONFERE COM ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/012608-4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2009
DIPO NÚMERO: 2120087518
Protocolo: 09/012608-4

ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA

Adalberto Amaro Ferreira Filho

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO Nº AB 142454
SECRETÁRIO GERAL

5

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL JP
ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME**

JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Colinas – MA, data de nascimento 05/04/1980, portador do da Carteira de Identidade (RG) nº 159396930, expedida por SSP/MA e CPF: nº 854.331.523-91, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua das Magnólias, nº 05, Quadra 05, Renascença II, CEP: 65075-490;

PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1981, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 701452978, expedida por SSP/MA e CPF: nº 648.145.723-87, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua das Magnólias, nº 05, Quadra 05, Renascença II, CEP: 65075-490;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME – CNPJ n.º 10.714.843/0001-03 com sede na Cidade de São Luís/MA, situado no Conjunto Jardim Renascença, nº 10, Edifício multiempresarial São Francisco, Sala 703, CEP: 65075-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21200667618 resolvem, assim, alterar pela primeira vez o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a Sócia **PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO ESPINOLA** que cede e transfere todas as suas 2.000 (dois mil) quotas do capital na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para o Sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA** declarando, ainda ter recebido da mesma, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 2.000 (dois mil reais), não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O Capital da Sociedade continua inalterado, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA	20.000	quotas no valor de R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da sociedade cabe ao sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA** com poderes e atribuições de Sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 15:56 SOB N° 20180792687.
PROTOCOLO: 180792687 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900885584. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL JP
ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA ME**

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis(Ma), 06 de Dezembro de 2018

1º Ofício de Notas →

Joachim Pereira Espinola
JOACHIM PEREIRA ESPINOLA

Priscila Maria Godinho Lobato
PRISCILA MARIA GODINHO LOBATO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019 15:56 SOB Nº 20180792687.
PROTOCOLO: 180792687 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900885584. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-530 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA em documento com conteúdo financeiro a
firma de JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA. Em teste da verdade.

São Luis-MA, 11 de Fevereiro de 2019, às 10:05:55.

[Handwritten signature]
Antonio Glayyson Silva - Escrevente



CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten mark]
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP

[Handwritten marks]

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322,

Único sócio da sociedade limitada denominada **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03** com sede à Avenida Edifício Multiempresarial, nº10, Sala 703, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-000, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 2120066761-8** de 24/03/2009, resolve, alterar e transformar seu contrato social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade passa a ser **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Avenida Edifício Multiempresarial, nº10, Sala 703, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço **Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50 Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passará a ser:
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais);
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria);
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);

la

JP

JP

JP

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

Consultoria em tecnologia da informação;
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão);
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00. (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME	VALOR	%	COTAS
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA	R\$300.000,00	100	300.000,00
TOTAL	R\$300.000,00	100	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.



**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 854.331.523-91 e CRC nº 9476-0 CRC-MA, residente e domiciliado à Rua Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322,

Único sócio da sociedade limitada denominada **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03 com sede à Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322, com seu ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120066761-8 de 24/03/2009,

resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

X J Z

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social à **Av. Coronel Colares Moreira, nº7, Quadra 50, Sala 1101, Condomínio Edifício Vinícius de Moraes, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-322.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, projetos culturais);
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, digitação de textos, de apoio à secretaria);
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);
Consultoria em tecnologia da informação;
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão);
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em DATA.

10
X J F

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

NOME	VALOR	%	COTAS
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA	R\$300.000,00	100	300.000,00
TOTAL	R\$300.000,00	100	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para

X W \$ 7

**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal**
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03

representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.





**Transformação de Sociedade Limitada
para Sociedade Unipessoal
JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.
NIRE: 2120066761-8 CNPJ: 10.714.843/0001-03**

02-0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
Página 7 de 8
FLS 201
RUBRICA 7

E, por estarem justo e contratado, firma o presente instrumento em 01(uma) via.

São Luís, 17 de julho de 2020.

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 10:33 SOB N° 20200568183.
PROTOCOLO: 200568183 DE 24/07/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003179605. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

07/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 203
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**
CNPJ: **10.714.843/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:40 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **91C8.C53C.03CA.3C71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 204
RUBRICA 7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101202/20

Data da Certidão: 15/12/2020 15:59:23

CPF/CNPJ 10714843000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 13:22:23



22.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 205
RUBRICA 7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063990/20

Data da Certidão: 10/12/2020 16:44:32

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10714843000103

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 13:20:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

02.08.01.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 206 de 1
RUBRICA 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Certidão nº: 336437/2021
Expedição: 07/01/2021, às 13:38:44
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005767142021

Validade: 07/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.714.843/0001-03	Inscrição Municipal: 74247008
Razão Social: JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 7	Complemento: SALA 1101 COND E VINICIUS DE MORAISQUADRA50
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2021 às 14:00**, sob o código de autenticidade nº **BCFB6EBBDA7DEB6E23770137D2F2C41**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.714.843/0001-03**Razão Social:** JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA**Endereço:** CJ JARDIM RENASCENCA 10 ED MULTIEMPR SL 703 / SAO FRANCISCO / SAO
LUIS / MA / 65075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021**Certificação Número:** 2020122903271093584083

Informação obtida em 07/01/2021 14:09:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10335988/2021

07/01/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 208
RUBRICA 7

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.714.843/0001-03.

Brasília, 07/01/2021 às 1:56 PM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10335988

Código de Segurança: 1F66CF45BC3AE1D7FF9A044858EF7B91

Data da Atualização: 07/01/2021 às 1:56 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

[Handwritten signature]

10

[Handwritten initials]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 209
RUBRICA F

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10336042/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.714.843/0001-03.

Brasília, 07/01/2021 às 1:58 PM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10336042

Código de Segurança: ABFC301258582892AC948F30E5BD8111

Data da Atualização: 07/01/2021 às 1:58 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	18.380,53
DISPONILIDADES	15.196,59
CAIXA	
Caixa	15.196,59
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	3.183,94
DESPESAS ANTECIPADAS	
Taxa de Licenciamento Fiscal	3.183,94
ATIVO NAO CIRCULANTE	197.488,84
PERMANENTE	197.488,84
IMOBILIZADO EM USO	
Equipamentos de Informática	16.850,00
Moveis, Utensilios e Inst. Nao Industri	46.491,05
(-) Depreciação Ac. Mov., Utens. e Ins.	(10.288,16)
(-) Depreciação Ac. Sist. Com. Prc. Dado	(5.564,05)
DIFERIDO	
Benfeitorias em Imovel	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	215.869,37

São Luís, 18 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-81

Antonio Uchoa Frazao Neto
CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRESEARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE	5.730,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	3.183,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUNICIPAIS	
Taxa de Licenciamento e Verificação Fiscal	3.183,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.546,59
FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	
Rendimentos a Pagar	2.546,59
PATRIMONIO LIQUIDO	210.138,84
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	
Capital Social	20.000,00
RESERVAS	203.677,94
RESERVAS DE LUCROS	
Reservas de Lucros	203.677,94
PREJUIZOS ACUMULADOS	(13.539,10)
PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COMPENSAVEIS	
(-) Prejuizos Acumulados do Exercicio	(13.539,10)
TOTAL DO PASSIVO	215.869,37

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

19/08/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

18:00:34

Avenida EDIFÍCIO MULTIPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

Pág.: 0003

CUSTOS INDUSTRIAIS	(8.039,10)
GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	(8.039,10)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.500,00)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(5.500,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.539,10)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

19/08/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

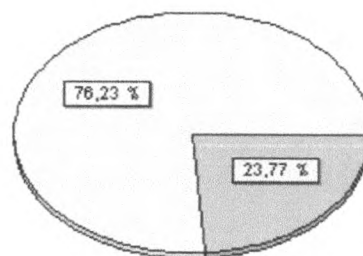
18:01:44

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0004

Liquidez Corrente

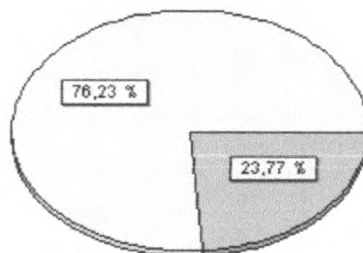
Ativo Circ.	R\$ 18.380,53	= 3,21
Passivo Circ.	R\$ 5.730,53	



A empresa possui R\$ 3,21 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

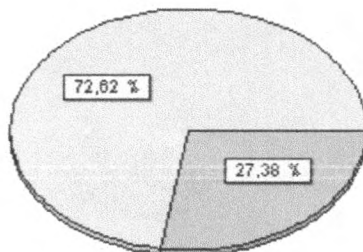
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 18.380,53	= 3,21
Passivo Circulante	R\$ 5.730,53	



A empresa possui R\$ 3,21 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

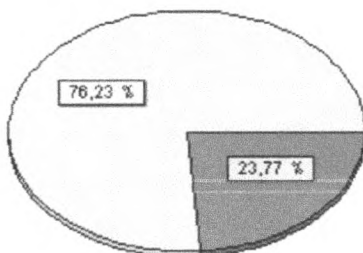
Disponibilidade	R\$ 15.196,59	= 2,65
Passivo Circulante	R\$ 5.730,53	



A empresa possui R\$ 2,65 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 18.380,53	= 3,21
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	
Passivo Não Circ.		



A empresa possui R\$ 3,21 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

(Handwritten signatures and marks)

19/08/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

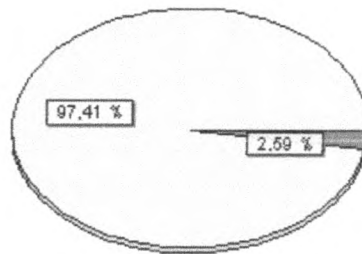
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

18:01:44

CNPJ 10.714.843/0001-03

Solvência Geral

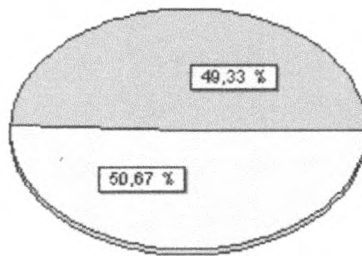
Ativo	R\$ 215.869,37	= 37,67
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 37,67 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

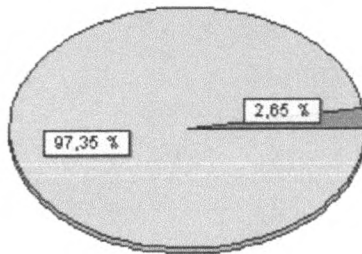
Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	x 100 = 97,35%
Ativo	R\$ 215.869,37	



O capital próprio representa 97,35% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

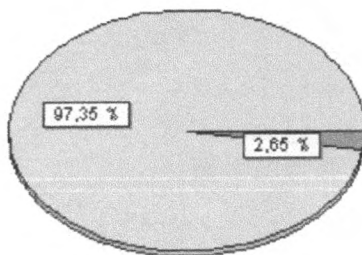
Passivo Circulante (+)		x 100 = 2,73%
Passivo Não Circ.	R\$ 5.730,53	
Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	



Capital de terceiros representa 2,73% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	x 100 = 3667,01%
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 3667,01% do ativo total.

[Handwritten marks: a circled 'X', a checkmark, and other scribbles]

19/08/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

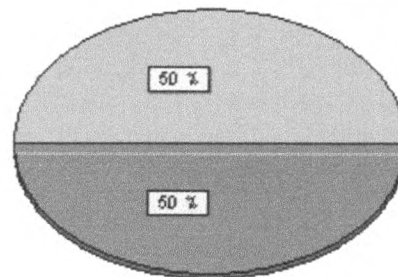
18:01:44

CNPJ 10.714.843/0001-03

Pág.: 0006

Composição de Endividamento Curto Prazo

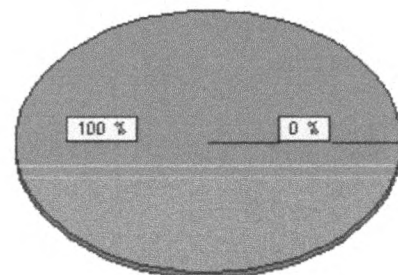
Passivo Circulante	R\$ 5.730,53	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 100,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

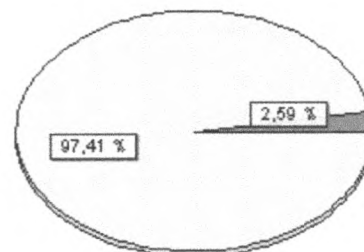
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 0,00\%$
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

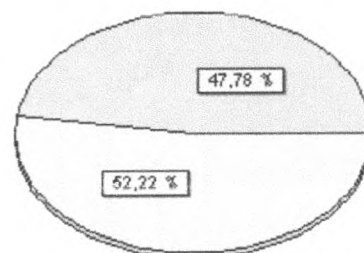
Passivo Circulante (+)	R\$ 5.730,53	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 2,65\%$
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 215.869,37	



Capital de terceiros representa 2,65% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 197.488,84	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 91,49\%$
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 215.869,37	



A imobilização representa 91,49% do capital em giro.

19/08/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

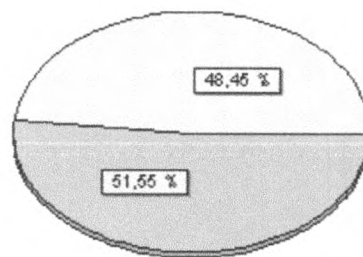
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

18:01:44

CNPJ 10.714.843/0001-03

Imobilização do Patrimônio Líquido

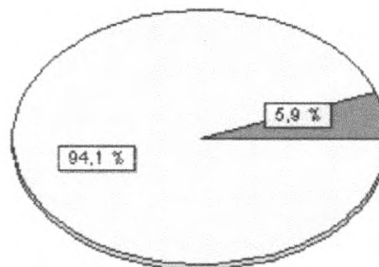
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 197.488,84	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 93,98\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	



A imobilização representa 93,98% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

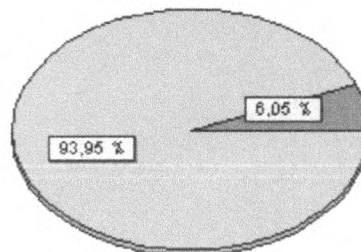
Resultado Antes das Provisões	R\$ 13.539,10	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 6,27\%$
Ativo	R\$ 215.869,37	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 6,27% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

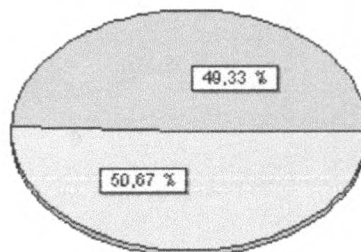
Resultado Antes das Provisões	R\$ 13.539,10	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 6,44\%$
Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 6,44% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 210.138,84	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 97,35\%$
Passivo	R\$ 215.869,37	



O capital próprio representa 97,35% do passivo total.

19/08/2020

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

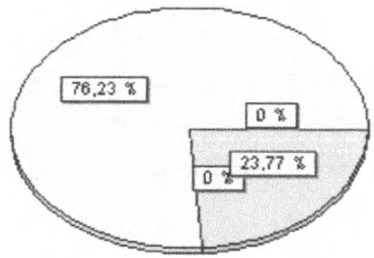
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

18:01:44

CNPJ 10.714.843/0001-03

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 18.380,53	R\$ 18.380,53
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	
(-) Passivo Circulante	R\$ 5.730,53	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 5.730,53
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 12.650,00



A empresa possui R\$ 12.650,00 de capital de giro próprio.

São Luís, 19 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA
CNPJ 10.714.843/0001-03 e NIRE 212.0066761-8 DATA 24.03.2009

NOTAS EXPLICATIVAS-2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede em São Luís – MA, sito à avenida edifício multiempresarial, nº 10, sala 703, jardim renascença – São Luís - MA 07, CEP: 65.075.000 e inscrita no CNPJ 10.714.843/0001-03, constituída em 24.03.2009, tem como finalidade principal a atividade de: Atividades de contabilidade

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no **REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL**

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa **JP ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 212.0066761-8 DATA 24.03.2009;
- b) CNPJ 10.714.843/0001-03;
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura São Luís – MA sob o nº 74247008

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos com documentos idôneos

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades R\$ 15.196,59 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos);

NOTA 10 – IMOBILIZADO

A empresa em um ATIVO IMOBILIZADO 197.488,84 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor R\$ 5.730,53 (cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos);

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 210.131,84 (duzentos e dez mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos);

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa reconhece os recursos de saídas CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS no valor de R\$ 13.539,10 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

São Luís-MA., 17 de agosto de 2020.

Antônio Uchôa Frazão Neto
CRC-MA 6473
CPF: 450.305.963-72

Jocimar Pereira Espíndola
Sócio administrador
CPF:854.331.523-91

bo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:40 SOB N° 20200677454.
PROTOCOLO: 200677454 DE 19/08/2020 18:34.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003764079. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02.0801.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

220

Página 1 de 5

Pág.: 0001

RUBRICA

7

LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO CAIXA, 0004 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0004 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA

02.0801.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Página 2 de 5

20/08/2020

LIVRO-CAIXA (Caixa) DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

FLS 221

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

RUBRICA 7

09:35:56

Pág.: 0002

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
31/01/2019	Vlr. Conf. docts		1.850,00	17.196,59 D
	SUBTOTAL DO MÊS	0,00	1.850,00	17.196,59 D

20/08/2020

LIVRO-CAIXA (Caixa) DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

FLS 222
RIIRICA 7

09:35:56

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

Pág.: 0003

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
31/07/2019	Vlr. Conf. docts		2.000,00	15.196,59 D
	SUBTOTAL DO MÊS	0,00	2.000,00	15.196,59 D
TOTAIS		0,00	3.850,00	3.850,00 C

X
W
[Handwritten signatures and scribbles]

020801-02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO ^{Página 4 de 5}

FLS 223 Pág.: 0004

DIARRICA 7

LIVRO-CAIXA Nº 001
(ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO CAIXA, 0004 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0004 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 16 de agosto de 2020

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA
Travessa 04, 19 Qda 7 Lt S. S. Raimundo Forquilha, São Luís MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2020 10:34:49 SOB Nº 20200677160.
PROTOCOLO: 200677160 DE 17/08/2020. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2020

02.0801.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Página 1 de 20

FLS 225 Pág.: 0001

RUBRICA 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 01 de janeiro de 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2019
 JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:56

Avenida EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: Pág.: 0002

CONTA	LANCAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 02/01/2019					
00084 - Taxa de Licenciamento Fiscal	00000001	Vlr. Conf. docts	00638	3.183,94	
00638 - Taxa de Licenciamento e Verificação Fiscal	00000001	Vlr. Conf. docts	00084		3.183,94
DATA : 31/01/2019					
00005 - Caixa	00000002	Vlr. Conf. docts	00211		1.850,00
00211 - Rendimentos a Pagar	00000002	Vlr. Conf. docts	00005	1.850,00	
			2	LANCTOS DO MES	5.033,94
				5.033,94	5.033,94

02-0809.02/2021
Página 3 de 20

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 227

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, 64011-100, São Luís, MA - CEP: 64011-100 Pág.: 0003

ARRICA 8

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019

RUBRICA 7

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: Pág.: 0004

CONTA	LANCAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00


w
7
7
20

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019

RUBRICA 7

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRISE, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: Pág.: 0005

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANÇAMENTOS DO MÊS				0,00	0,00

02-0201-02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 230

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRISE, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65010-000 Pág.: 0006

CONTA	LANCAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00

02.0501.02/2021

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2019

FLS 231

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís - MA - CEP: 65010-000 Pág.: 0007

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO	
PERÍODO SEM MOVIMENTO						
				LANÇTOS DO MES	0,00	0,00

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2019
JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

RUBRICA

7

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP:

Pág.: 0008

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/07/2019					
00005 - Caixa	00000003	Vir. Conf. docts	00450		2.000,00
00450 - Serviços Prestados - PF	00000003	Vir. Conf. docts	00005	2.000,00	
			1	LANCTOS DO MES	2.000,00
				2.000,00	2.000,00

Handwritten signature or mark at the bottom right.

Large handwritten scribble or signature in the lower right quadrant.

Handwritten initials and marks: 'W', 'A', and 'A'.

02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO de 20

FLS 235
PUBRICA 7

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: Pág.: 0009

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO	
PERÍODO SEM MOVIMENTO						
				LANCTOS DO MES	0,00	0,00

02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO 20
FLS 259
RUBRICA 7
Pag.: 0010

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:57

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luis MA - CEP: 65010-000

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00


✓
W
S
b

02.08.01.0212021

PROC. ADMINISTRATIVO 01 de 20

FLS 235

RUBRICA 7

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:58

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65.111-100 Pág.: 0011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO	
PERÍODO SEM MOVIMENTO						
				LANCTOS DO MES	0,00	0,00

W

R

02.08.01.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO 12 de 20

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

FLS 236

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTD

RUBRICA

09:46:58

Avenida EDIFICIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65010-000 Pág.: 0012

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00

20/08/2020

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

09:46:58

Avenida EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/12/2019					
00162 - (-) Depreciação Ac. Mov., Utens. e Ins.	00000006	Vlr. Conf. docts	00419		4.669,10
00165 - (-) Depreciação Ac. Sist. Com. Prc. Dado	00000005	Vlr. Conf. docts depreciação no periodo	00419		3.370,00
00211 - Rendimentos a Pagar	00000004	Vlr. Conf. docts	00450		3.500,00
00298 - (-) Prejuizos Acumulados do Exercício	00000008	Resultado exercício 2019	00503	13.539,10	
00419 - Depreciações	00000005	Vlr. Conf. docts depreciação no periodo	00165	3.370,00	
	00000006	Vlr. Conf. docts	00162	4.669,10	
	00000007	Encerramento exercício 2019	00503		8.039,10
00450 - Serviços Prestados - PF	00000004	Vlr. Conf. docts	00211	3.500,00	
	00000007	Encerramento exercício 2019	00503		5.500,00
00503 - Resultado Liquido Final	00000007	Encerramento exercício 2019	multi-crédito	13.539,10	
	00000008	Resultado exercício 2019	00298		13.539,10
			5	LANCTOS DO MES	
				38.617,30	38.617,30
TOTAL DE LANÇAMENTOS : 8			TOTAIS :	45.651,24	45.651,24

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
 JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
 RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
 CONTADOR - CRC: 6473 / MA

02.08.01.02/2021
 Página 14 de 20
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 238
 RUBRICA 7

20/08/2020

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019
 JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
 CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFÍCIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

09:46:58

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0014

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	224.574,53 D	3.183,94	11.889,10	215.869,37 D
00002	1.1	CIRCULANTE	19.046,59 D	3.183,94	3.850,00	18.380,53 D
00003	1.1.1	DISPONILIDADES	19.046,59 D	0,00	3.850,00	15.196,59 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	19.046,59 D	0,00	3.850,00	15.196,59 D
00005	1.1.1.01.001	Caixa	19.046,59 D	0,00	3.850,00	15.196,59 D
00078	1.1.9	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	3.183,94	0,00	3.183,94 D
00079	1.1.9.01	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	3.183,94	0,00	3.183,94 D
00084	1.1.9.01.005	Antecipação do 13º Salário	0,00	3.183,94	0,00	3.183,94 D
00086	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	205.527,94 D	0,00	8.039,10	197.488,84 D
00117	1.2.2	PERMANENTE	205.527,94 D	0,00	8.039,10	197.488,84 D
00132	1.2.2.02	IMOBILIZADO EM USO	55.527,94 D	0,00	8.039,10	47.488,84 D
00135	1.2.2.02.003	Equip., Maq. e Instalacoes Ind	16.850,00 D	0,00	0,00	16.850,00 D
00136	1.2.2.02.004	Moveis, Utensilios e Inst. Na	46.491,05 D	0,00	0,00	46.491,05 D
00162	1.2.2.02.013	(-) Depreciação Ac. Mov., Uten	5.619,06 C	0,00	4.669,10	10.288,16 C
00165	1.2.2.02.016	(-) Depreciação Ac. Sist. Com.	2.194,05 C	0,00	3.370,00	5.564,05 C
00153	1.2.2.04	DIFERIDO	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
00157	1.2.2.04.004	Benefitorias em Imovel	150.000,00 D	0,00	0,00	150.000,00 D
00174	2	PASSIVO	224.574,53 C	15.389,10	6.683,94	215.869,37 C
00175	2.1	CIRCULANTE	896,59 C	1.850,00	6.683,94	5.730,53 C
00191	2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRI	0,00	0,00	3.183,94	3.183,94 C
00201	2.1.3.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUN	0,00	0,00	3.183,94	3.183,94 C
00638	2.1.3.03.003	Tributos municipais	0,00	0,00	3.183,94	3.183,94 C
00202	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	896,59 C	1.850,00	3.500,00	2.546,59 C
00210	2.1.4.02	FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOM	896,59 C	1.850,00	3.500,00	2.546,59 C
00211	2.1.4.02.001	Rendimentos a Pagar	896,59 C	1.850,00	3.500,00	2.546,59 C
00267	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	223.677,94 C	13.539,10	0,00	210.138,84 C
00268	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
00269	2.3.1.01	Capital de Domiciliados no Pai	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
00274	2.3.1.01.001	Capital Social	20.000,00 C	0,00	0,00	20.000,00 C
00278	2.3.2	RESERVAS	203.677,94 C	0,00	0,00	203.677,94 C
00284	2.3.2.04	RESERVAS DE LUCROS	203.677,94 C	0,00	0,00	203.677,94 C
00286	2.3.2.04.002	Reservas de Lucros	203.677,94 C	0,00	0,00	203.677,94 C
00296	2.3.5	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	13.539,10	0,00	13.539,10 D
00297	2.3.5.01	PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COM	0,00	13.539,10	0,00	13.539,10 D
00298	2.3.5.01.001	(-) Prejuizos Acumulados do Ex	0,00	13.539,10	0,00	13.539,10 D
00395	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00396	4.1	CUSTOS	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00397	4.1.1	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	8.039,10	8.039,10	0,00
00411	4.1.1.05	GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	0,00	8.039,10	8.039,10	0,00
00419	4.1.1.05.008	Depreciações	0,00	8.039,10	8.039,10	0,00
00425	4.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
00437	4.1.3.02	CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
00450	4.1.3.02.013	Serviços Prestados - PF	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
00492	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00493	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00501	5.1.2	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00502	5.1.2.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
00503	5.1.2.01.001	Resultado Líquido Final	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

02.0801.02/2021
Página 15 de 20
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 239
RUBRICA 7

20/08/2020

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

09:46:59

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0015

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1		ATIVO	224.574,53 D	3.183,94	11.889,10	215.869,37 D
2		PASSIVO	224.574,53 C	15.389,10	6.683,94	215.869,37 C
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
5		CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	13.539,10	13.539,10	0,00
		RESULTADO				0,00

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRENSARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

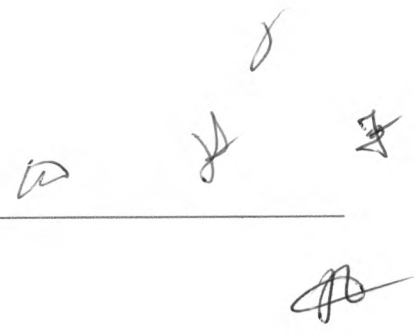
ATIVO

CIRCULANTE	18.380,53
DISPONILIDADES	15.196,59
CAIXA	15.196,59
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	3.183,94
DESPESAS ANTECIPADAS	3.183,94
ATIVO NAO CIRCULANTE	197.488,84
PERMANENTE	197.488,84
IMOBILIZADO EM USO	47.488,84
DIFERIDO	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	215.869,37

São Luís, 31 de dezembro de 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA



JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRESEARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luis MA - CEP: 65075000

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE	5.730,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	3.183,94
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. MUNICIPAIS	3.183,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.546,59
FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTONOMOS	2.546,59
PATRIMONIO LIQUIDO	210.138,84
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAIS - PF	20.000,00
RESERVAS	203.677,94
RESERVAS DE LUCROS	203.677,94
PREJUIZOS ACUMULADOS	(13.539,10)
PREJUIZOS OPERACIONAIS NAO COMPENSAVEIS	(13.539,10)
TOTAL DO PASSIVO	215.869,37

São Luis, 31 de dezembro de 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA

20/08/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

CNPJ 10.714.843/0001-03

Avenida EDIFÍCIO MULTIEMPRESARIAL, 10 SALA 703 - JARDIM RENASCENÇA, São Luís MA - CEP: 65075000

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 243
RUBRICA 7

09:46:59

NIRE 21200667618 - 24/03/2009

Pág.: 0018

GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO	(8.039,10)
Depreciações	(8.039,10)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(5.500,00)
Serviços Prestados - PF	(5.500,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(13.539,10)

São Luís, 31 de dezembro de 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA

JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto

RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72

CONTADOR - CRC: 6473 / MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0019 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
Endereço: Avenida EDIFICIO MULTIENTREPRESEARIAL, 10 SALA 703
Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075000
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, em 24 de março de 2009
Nº da Inscrição: 21200667618

São Luís, 31 de dezembro de 2019

JP ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA
JOCIMAR PEREIRA ESPÍNOLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 9476-0 - CRCMA CPF: 854.331.523-91

Antonio Uchoa Frazao Neto
RG: 0353029220081 - SESP - 20/05/2008 - CPF: 450.305.963-72
CONTADOR - CRC: 6473 / MA







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2020 10:35:05 SOB N°
20200677039.
PROTOCOLO: 200677039 DE 17/08/2020. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

02.08.01.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 245
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA, sob a autenticidade nº 12003763722 em 20/08/2020, protocolo 200677039. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
Número de Registro:	21200667618
CNPJ:	10714843000103
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO	MA6473
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2020 10:35:11 SOB Nº
20200677039.
PROTOCOLO: 200677039 DE 17/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003763722. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

02.0801.02/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 246 JUCEMA

RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA, sob a autenticidade nº 12003763676 em 20/08/2020, protocolo 200677160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
Número de Registro:	21200667618
CNPJ:	10714843000103
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45030596372	ANTONIO UCHOA FRAZAO NETO	MA6473
85433152391	JOCIMAR PEREIRA ESPINOLA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/08/2020 10:34:53 SOB Nº
20200677160.
PROTOCOLO: 200677160 DE 17/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003763676. NIRE: 21200667618.
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
CNPJ nº 06.140.594/0001-12

02.0301.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 247
RUBRICA 7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa JP ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA (FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 10.714.843/0001-03, estabelecida na Avenida Colares Moreira, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes sala 1101, 11º andar, bairro Calhau em São Luis-MA, forneceu para esta Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA-MA, inscrita no CNPJ nº 06.140.594/0001-12, situada na Rua São Francisco s/n Centro, os serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal e tributária, no período de 10.01.2020 até a presente data não havendo nada que desabone a sua conduta.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

GRAÇA ARANHA, 30 de DEZEMBRO de 2020.

JOSENEWTON
GUIMARAES
DAMASCENO:36
448567372

Assinado de forma digital por
JOSENEWTON GUIMARAES
DAMASCENO:36448567372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSENEWTON
GUIMARAES DAMASCENO:36448567372
Dados: 2020.12.30 16:30:34 -03'00'

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO
Prefeito Municipal

FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 10.714.843/0001-03

AV CORONEL COLARES MOREIRA, COND. VINICIUS DE MORAES, SALA 101 -
MARANHÃO.

02.0801.02/2021
PROC ADMINISTRATIVO
FLS 248
RUBRICA 7

Processo Administrativo nº 02.0801.02/2021

CARTA CONVITE N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/01/2021

HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO IV

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Capinzal do Norte

Capinzal do Norte -MA

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, CNPJ N.º. 10.714.843/0001-03, estabelecida Avenida Coronel Colares Moreira, nº07, Calhau, São Luis – MA ,declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

São Luís– MA, 20 de janeiro de 2021


JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 10.714.843/0001-03

Jocimar Pereira Espinola

CPF: 854.331.523-91



FOCUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CNPJ: 10.714.843/0001-03
AV CORONEL COLARES MOREIRA, COND. VINICIUS DE MORAES, SALA 101 - CALHAU - SÃO LUIS - MARANHÃO.

02.0801.02/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 249
RUBRICA 7

Processo Administrativo nº 02.0801.02/2021
CARTA CONVITE N.º 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO V

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Capinzal do Norte
Capinzal do Norte -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

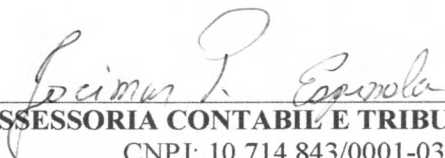
Licitação: CARTA CONVITE N.º 001/2021.
Data da realização do certame: 20 de janeiro de 2021.

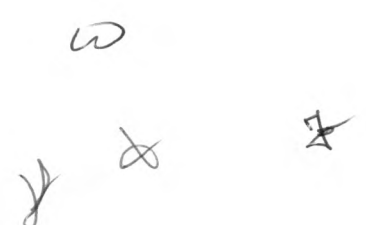
Prezados senhores,

JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA, CNPJ nº 10.714.843/0001-03, sediada em Avenida Coronel Colares Moreira, nº07, Calhau, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal Sr Jocimar Pereira Espínola, portador(a) da cédula de identidade nº 461129957 GEJUSPCMA e do CPF nº 854.331.523-91, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís– MA, 20 de janeiro de 2021


JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Jocimar Pereira Espínola
CPF: 854.331.523-91



Processo Administrativo nº 02.0801.02/2021
CARTA CONVITE N.º 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/01/2021
HORÁRIO: 15:00 HORAS

ANEXO VII
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Capinzal do Norte
Capinzal do Norte -MA

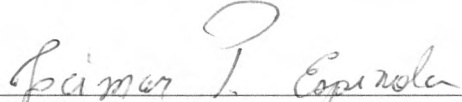
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.843/0001-03, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº07, Calhau, São Luis – MA, representada pelo(a) Sr. Jocimar Pereira Espínola, CRC nº 9476-0 CRCMA, CPF nº 854.331.523-91, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Capinzal do Norte.

São Luís– MA, 20 de janeiro de 2021


JP ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 10.714.843/0001-03
Jocimar Pereira Espínola
CPF: 854.331.523-91



